



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 1 de novembro de 2019

Ano IX - Edição nº 00919 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06D2E096ACBB6BE8EEC3D849EE0B1A49

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Portaria N° 409/2019- CONCEDE Licença, não remunerada, pelo período infraticado, ao servidor público municipal, CHARLES RIBEIRO LEITÃO.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 409/2019.

Dispõe sobre a *Dilatação de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infraticado, ao servidor público municipal, CHARLES RIBEIRO LEITÃO, matrícula nº 1109, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde de provimento de cargo efetivo, no **período de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2021**.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/11/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 01 de novembro de 2019.



UBIRÁCLIO ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 –
e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br